



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 594/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

Processo Administrativo Nº 15/2021

OBJETO: Contratação de serviços de locação de impressoras, em caráter emergencial, para atender à municipalidade.

**D
I
S
P
E
N
S
A

D
E

L
I
C
I
T
A
Ç
Ã
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

OK



PROCESSO/ANO: 594 - 2021

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

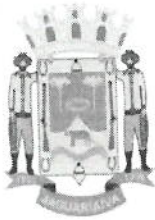
REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/01/2021 10:37:24
SÚMULA: OFICIO Nº 33/2021-SARH - SOLICITA PAGAMENTO ATRAVÉS DA MODALIDADE DE DISPENSA, EM FAVOR DA EMPRESA SCHERMAK COM DE MAQ COPIADORAS E IMPRESSORAS, CONFORME ANEXO.

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 33 / 2021 – SARH

Jaguariaíva, 21 de Janeiro de 2021.

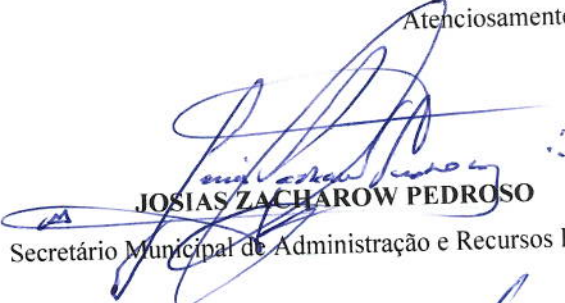
Prezados Senhores,

Venho através do presente, solicitar a contratação em caráter emergencial para execução de serviços de locação de impressoras, em razão ao termo de contrato, ate se formalize nova licitação no valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reias) .

Segue anexo os orçamentos para dar agilidade ao processo.

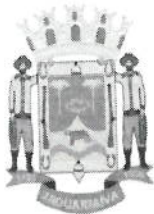
Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


RODOLFO GUERKE JUNIOR
Diretor de Tecnologia e Informação

Ilmo. Sra:
Bruna Silva Miranda
Secretario Municipal de Finanças e Planejamento
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Contrato atual de contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos, vencerá em breve. Portanto, para o devido continuidade dos serviços faz-se necessária a seleção, através de procedimento licitatório, e contratação de um novo fornecedor. Com isto, procura-se ainda obter:

- Redução no custo de impressão, uma vez que a queda do volume de impressão tem sido uma constante.
- Melhoria no gerenciamento do consumo, através do fornecimento de um serviço mais eficiente de controle de impressão;
- Geração de informação para melhor controle de qualidade do serviço prestado.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

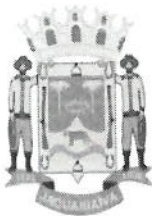
2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com o planejamento de gestão de uso dos recursos de tecnologia da informação e manter a integridade e segurança dos dados gerados, notadamente com o objetivo de viabilizar acesso as ferramentas de tecnologia a todas às secretarias da Prefeitura Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

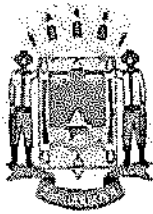
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

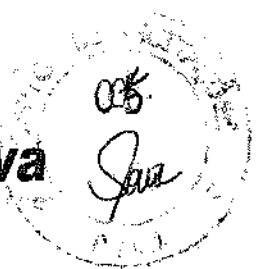
3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a contratação de serviços especializados em impressão, cópias e digitalização para atendimento dos setores identificados abaixo:

Setor	Quantidade	Secretaria
SMECE ADM	1	SMECEL
SMECE-DOC ESCOLAR	1	SMECEL
SMECE	1	SMECEL
ESC JULIO DE MESQUITA	1	SMECEL
SMECE ALMOX	1	SMECEL
CINEMA	1	SMECEL
CEMEI DR SANTOS	1	SMECEL
ESC ROSA COLLETE	1	SMECEL
ESC ELZA BATISTA FONSECA	1	SMECEL
ESC ROSA COLLETE	1	SMECEL
CEMEI CANTINHO DO SABER	1	SMECEL
ESC WALQUIRIA X DA SILVA	1	SMECEL
ESC CARLOS SAMPAIO	1	SMECEL
ESC ARISTIDES SOARES	1	SMECEL
ESC ANTONIO FANCHIN	1	SMECEL
ESC DALVA A DELGADO	1	SMECEL
CEMEI WALDEMAR	1	SMECEL
ESC JULIO DE MESQUITA	1	SMECEL
CEMEI PEDRO NUNES	1	SMECEL
ESC MARIA DE LOURDES	1	SMECEL
SMECE ESTRUTURA FUNCIONAL	1	SMECEL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

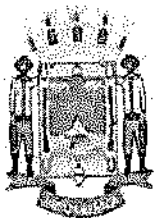


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESCOLA ROSA COLLETE	1	SMECEL
CEMEI MARIA LUIZA	1	SMECEL
CEMEI WILMA	1	SMECEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	SMECEL
ESPAÇO MARIA TIM	1	SMECEL
BIBLIOTECA M CAMARGO	1	SMECEL
DEP DE ESPORTES	1	SMECEL
CAPACITAÇÃO	1	SMECEL
HOSPITAL RH	1	SMS
HOSPITAL FATURAMENTO	1	SMS
FINANCEIRO SAUDE	1	SMS
RECP. LABORATORIO/SAUDE	1	SMS
VIGILANCIA SAUDE	1	SMS
HOSP. DIR.ADMINISTRATIVA	1	SMS
FARMACIA HOSPITAL	1	SMS
POSTO DR HELIO -SAUDE	1	SMS
HOSP SUPERVIS. ENFERM	1	SMS
ENDEMIAS/SAUDE	1	SMS
HOSP. DIREÇÃO (RECEPÇ)	1	SMS
SEC SAÚDE/ADM TI	1	SMS
HOSP INTERNAMENTO/ S.A.M.E	1	SMS
HOSP ALMOX	1	SMS
HOSPITAL	1	SMS
FARMACIA / SAUDE	1	SMS
FISIOTERAPIA / SAUDE	1	SMS
POSTO ADÉLIA KOJO MAGALI	1	SMS
UNID SAUDE DR HELIO	1	SMS
TFD - RECEP. SAUDE	1	SMS
RAIO X	1	SMS
UNID SAUDE AMERICO	1	SMS
LABORATORIO /SAUDE	1	SMS
UNID. DR AMÉRICO	1	SMS
UNID. DR AMÉRICO	1	SMS
POSTO DE SAUDE DR HÉLIO	1	SMS
POSTO DE SAUDE DR HELIO	1	SMS
UNID. DR DOMINGOS CUNHA	1	SMS
DOMINGOS CUNHA SUBST.	1	SMS
DOMINGOS CUNHA NOVA	1	SMS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

008.

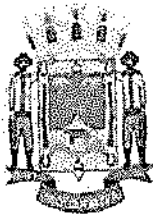
Sousa

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CAPS/SAUDE	1	SMS
TRANSPORTE/SAUDE	1	SMS
ASS.SOCIAL/SAUDE	1	SMS
VIGILANCIA SANT./ SAUDE	1	SMS
UNID SAUDE DR DOMINGOS C	1	SMS
SALA ULTRASSOM	1	SMS
-	1	SMS
-	1	SMS
-	1	SMS
RADIO	1	SECOM
HOSP. RADIO	1	SECOM
COMUNICAÇÃO /RADIO	1	SECOM
DESENV SOCIAL	1	SHDS
CRAS PEDRINHA	1	SHDS
CRAS PRIMAVERA	1	SHDS
CURUMIM	1	SHDS
PROASE PRIMAVERA	1	SHDS
DESENVOLVIMENTO/BOL. FAMILIA	1	SHDS
CREAS II	1	SHDS
ALMOXARIFADO/DESEN.	1	SHDS
ASS SOCIAL/Bolsa família	1	SHDS
SEC. AGROPECUÁRIA	2	SEDEA
AGENCIA DO TRABALHO	1	SEDEA
ESPAÇO EMPREENDEDOR	1	SEDEA
INFRAESTRUTURA	1	SMDUL
CEMITÉRIO	1	SMDUL
GARAGEM	1	SMDUL
HABITAÇÃO	1	SMDUL
INFRAESTRUTURA	1	SMDUL
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	SMDUL
UTILIDADE PÚBLICA	1	SMDUL
PROCURADORIA	1	SENJUR
ASS JURIDICA/ ADVOCACIA	1	SENJUR
JURIDICO	1	SENJUR
PROCON	1	SENJUR
COMPRAS	2	SMFP
PLANEJAMENTO	1	SMFP
FINANCEIRO/TESOUR	1	SMFP
DEP TRIBUTAÇÃO	1	SMFP



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Ass.
Jair

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONTABILIDADE	2	SMFP
TRIBUTAÇÃO	1	SMFP
GABINETE	1	SMGOV
GABINETE	1	SMGOV
USO GERAL /RH	1	SARH
PATRIMONIO	1	SARH
RH	1	SARH
ARQUIVO/PATRIMONIO	1	SARH
PROTOCOLO GERAL	1	SARH
ARQUIVO/PATRIMONIO	1	SARH
IPAS	1	IPAS

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

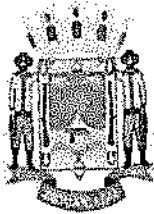
3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de um serviço realizado por diversas empresas do ramo de tecnologia existente no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para determinação deste quantitativo de tempo foi levado em consideração que o período de 2 meses seja o ideal para uma boa execução dos serviços e atende as



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

000
Juv

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

eventuais atualizações de sistema. A quantidade de cópias/impressões foi definida por uma média baseada em um relatório da demanda gerada no ano de 2020.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

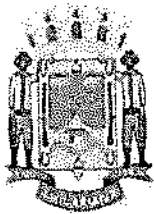
II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

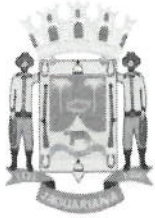
8.1 – Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Optou-se pela locação destas máquinas visto que o custo/benefício é melhor que a aquisição dos equipamentos por parte da Administração Municipal, pois além do alto custo valor de mercado destes, as suas manutenções e recargas também tem custo elevado .

II – Visando garantir o pleno funcionamento dos serviços de cópia/impressão e manter a atualização dos equipamentos de scanner e impressão.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

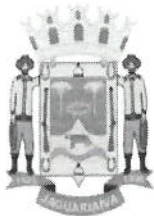
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	() Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato. Fiscal de Contrato	Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, instalação e manutenção de Servidores de Dados e equipamentos de rede, para realizar manutenção e ajustes nos Servidores de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PARANÁ, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA / PR. conforme especificações contidas neste Termo Referência, pelo período de 2 meses.

1.1 - DESCRITIVO DAS IMPRESSORAS — ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item 1 - Tipo I — multifuncional laser P&B, com impressão, digitalização, cópia e fax. Painel digital, processador mínimo de 600MHZ, memória até 512MB, interface Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 base TX, volume mensal mínimo até 80.000 páginas/mês, cartucho de toner rendimento mínimo 12.000 pgs;

Impressão mínimo de 40 ppm em A4, resolução de até 1200X1200 dpi de saída efetiva, duplex automático;

Cópia duplex automática, RADF mínimo de 50 páginas, resolução mínima de cópia 600x600 dpi, cópia de identidade mesma face, intercalação de cópia;

Digitalização Padrão Twain/WIA, método CIS colorido, resolução aprimorada 4800X4800dpi; Fax ITU-T G3, ECM 33,6 Kpps;

Item 02 - Tipo II — impressora laser P&B Monocromática

Painel digital, processador mínimo de 600MHZ, memória até 512MB, interface Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 base TX, volume mensal mínimo até 80.000 páginas/mês, cartucho de toner rendimento mínimo 12.000 pgs;

Impressão mínimo de 40 ppm em A4, resolução de até 1200X1200 dpi de saída efetiva, duplex automático;

Item 03 - Tipo III — multifuncional laser P&B, com impressão, digitalização,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

cópia e fax

Painel Touchscreen colorido mínimo de 9", processador mínimo de 1GHz, memória mínima de 1GB, interface USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000TX, volume mensal mínimo de até 150.000 pg S;

Impressão mínimo de 50 ppm, com duplex integrado, resolução mínima de 600x600 dpi, PostScript 3: 136 fontes escaláveis;

Cópia com duplex automático, alimentador automático mínimo de 50 folhas, multicópia até 999 páginas, redução e ampliação de 25% a 400%;

Scanner com duplex em uma única passagem, velocidade simplex mínimo 50imp e duplex mínimo 80 ipm, com integração em sistemas de armazenagem na WEB através de aplicativos digitalizar para no mínimo formatos PDF/A, PDF pesquisável (OCR nativo) e PDF compacto.

Item 04 - Tipo IV — Multifuncional laser colorido A3, com impressão, digitalização, cópia e fax

Painel Touchscreen colorido mínimo de 9,5", memória mínima padrão de 1,5 GB, processador de no mínimo 600 MHZ, interface USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000TX;

Impressão com velocidade mínimo de 20 ppm, resolução de até 1200X1200dpi, frente e verso automático;

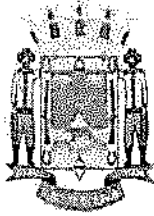
Item 05 - Tipo V — Multifuncional laser colorido A4, com impressão, digitalização, cópia e fax

Painel Touchscreen colorido mínimo de 8,5", memória mínima padrão de 2 GB, processador de no mínimo 1 GHZ, interface USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000TX;

Impressão com velocidade mínimo de 40 ppm, resolução de até 1200X1200dpi, frente e verso automático;

Cópia com velocidade mínimo de 40 ppm, resolução mínima padrão de 600x600dpi, multicópia até 999, redução e ampliação de 25% a 400%, cópia frente e verso automática;

Capacidade de papel de bandeja padrão com no mínimo 500 folhas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JUSTIFICATIVA:

O Contrato atual de contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos. Vencerá em breve. Portanto, para o devido aproveitamento do restante de vida útil do atual parque de impressão, faz-se necessária a seleção, através de procedimento licitatório, e contratação de um novo fornecedor. Com isto, procura-se ainda obter:

- Redução no custo de impressão, uma vez que a queda do volume de impressão tem sido uma constante.
- Melhoria no gerenciamento do consumo, através do fornecimento de um serviço mais eficiente de controle de impressão;
- Geração de informação para melhor controle de qualidade do serviço prestado.

VALOR ESTIMADO:

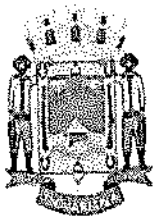
Valor estimado pelo serviço de:

Cópia/ Impressão monocromática A4: R\$ 0,13 (treze centavos de real) por unidade.
Cópia/ Impressão colorida A4: R\$ 1,33 (um real e trinta e três reais) por unidade.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A garantia e assistência técnica deverá ser garantida pela empresa prestadora do serviço durante a duração do contrato.

A empresa contratada fornecerá serviço de locação de impressoras sendo os equipamentos locados (novos e 1º uso) em Regime de Comodato. Atenderá as quantidades e configurações mínimas exigidas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

014

Jun

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços serão prestados na sede da Prefeitura (Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni), e nas demais Secretarias Municipais, conforme endereço informado por cada SECRETARIA mencionada abaixo:

- *SMECEL - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer
 - *SHDS - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
 - *SMS - Secretaria Municipal de Saúde
 - *SMTMA - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
 - *SEDEA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária
- As secretarias já mencionadas informaram o endereço da sede e dos Departamentos pertencentes a cada pasta, para instalação dos Equipamentos.

EQUIPAMENTOS

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

Todo material entregue deverá estar de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

GESTÃO DO AMBIENTE DE IMPRESSÃO

Fornecimento de serviço de controle de impressão para gerenciamento e monitoramento *online* do ambiente, o qual deverá informar os níveis de abastecimento de papel e toner, necessidades de troca de kits de manutenção e a contabilização das impressões realizadas por cada equipamento;

Permitir a gestão centralizada do monitoramento e contabilização do volume de impressão, por usuário e grupo do AD;

Fornecer Relatórios online com periodicidade selecionável, com a contabilização do volume das impressões, com os seguintes campos: unidade organizacional, impressora, centro de custo, grupo do AD e usuário;

Jobs não impressos não devem ser contabilizados, isto é, se um job de impressão que já está na memória da impressora for cancelado, no painel da mesma, estas impressões não poderão ser contabilizadas no software de gestão;

Dar acesso a um portal web de consulta, que possa ser liberado a qualquer usuário do AD, onde cada gestor possa gerar relatórios de impressão de sua unidade administrativa (grupo do AD), ou de um grupo de unidades e que cada usuário possa gerar relatório do seu volume de impressão;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Relatórios: a) Gerar relatórios por centro de custo hierárquico e grupo do AD, com perfil de usuário definido (cada Secretario / Diretor só visualiza os seus centros de custos e cada usuário só o seu);
- b) Permitir a ordenação dos relatórios por volume de páginas, por custo e por ordem alfabética
- c) Permitir a utilização de filtros nos relatórios por cor (cor ou mono), tipo de papel, aplicativo, modo de impressão (simplex ou duplex), unidade organizacional, centro de custo e usuário;
- d) Permitir a exportação de dados para análise e a exportação de relatórios em formatos PDF, MS Word (doe) e MS Excel (xis);

Permitir a definição de cotas por usuários e grupos do AD, por cor (cor ou mono) e a geração de relatórios de utilização de cotas;

Permitir a geração de relatórios por grupo de segurança do AD;

Permitir a contabilização em modo off-line no caso de perder a comunicação com o servidor, enviando e atualizando os dados quando a comunicação for restabelecida;

Possuir todas as interfaces e manuais em Português.

Os equipamentos que porventura apresentarem defeitos técnicos de difícil resolução no local deve ser substituídos por outros, de mesma capacidade e qualidade, mesmo nos casos atribuídos a mau uso. Para a solução de incidentes será aberta uma solicitação de atendimento técnico, por telefone ou e-mail, onde serão prestadas as seguintes informações, pela CONTRATANTE:

- i. Identificação dos equipamentos;
- ii. Local onde os equipamentos estão instalados;
- iii. Defeito/ocorrência observada;
- iv. Nome do responsável pela solicitação e número do telefone para contato;
- v. Nome do responsável local.

A cada solicitação deverá ser informado um número único de identificação para e-mails do solicitante.

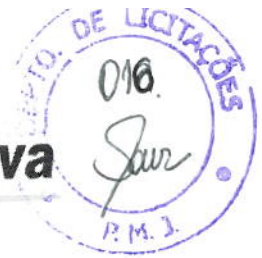
A empresa prestadora dos serviços deverá possuir, em sua propriedade, equipamentos de reserva (backup) similares ao equipamento defeituoso, para que possa atender às exigências constantes neste projeto.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os suprimentos, peças e serviços necessários para o funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

A CONTRATADA deverá recolher os cartuchos de toner e tinta usados, dando a destinação ambiental correta aos mesmos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Será aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA, a disponibilização de estoque local de cartuchos extras, para fins de atendimento e níveis de serviços acordados.

A CONTRATADA deverá manter índices acima de 95% de exatidão na relação entre o contador físico de cobrança X contador lógico.

O fornecedor deverá possuir estrutura de manutenção e técnicos, obedecendo a um limite máximo de 150 km, entre a sua sede e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter os prazos máximos para atendimento e solução deste projeto.

Manter duas impressoras backup nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA para servir como paliativo entre o momento do chamado e a solução de algum problema de impressão.

Manter uma excelente qualidade de impressão em todos os equipamentos durante todo o período contratual. Qualquer suprimento que origine falta de qualidade de impressão deverá ser recolhido e substituído imediatamente pela CONTRATADA.

Mensalmente deve ser encaminhado a um e-mail pré-acordado, relatórios demonstrando a disponibilidade de todo o hardware e software monitorado.

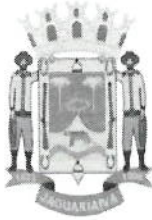
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

Manter estoque de suprimentos suficientes para 45 (quarenta e cinco) dias corridos de produção, reabastecendo a cada 30 dias. Garantindo total disponibilidade de suprimentos para as impressoras;

Todos os cartuchos vazios e kits de manutenção usados como resultado da utilização na prestação de serviços são de propriedade da CONTRATADA e serão retornados para o local de armazenamento dos suprimentos após a utilização

A CONTRATADA será responsável pelo controle, embalagem e transporte desse material até o destino final, garantindo a preservação ambiental, seguindo políticas e programa de reciclagem do material:

Manter atendimento na modalidade 8x5 para cobertura de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 17h30. O prazo máximo para atendimentos e solução (permanente ou temporária) deverá ser até o fim do próximo dia útil seguinte ao chamado, para quaisquer hardwares e softwares incluídos na solução.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

Todo material entregue deverá estar de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

TEMPO DE ATENDIMENTO DOS CHAMADOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo máximo para atendimentos e solução (permanente ou temporária) deverá ser até o fim do próximo dia útil seguinte ao chamado, para quaisquer hardwares e softwares incluídos na solução.

O prazo de vigência do contrato é de 2 (dois) meses.

FORMA DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantidade de cópias/impressões realizadas no mês de fechamento, em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, juntamente com as Certidões Negativas do FGTS e Federal;

b) Será de inteira responsabilidade da contratada a realização de contagem de cópias realizadas no mês. Deve ser realizado relatório mensal por impressora com número inicial e final de cópias realizadas, com a assinatura do responsável de cada departamento a fim de evitar futuros questionamentos.

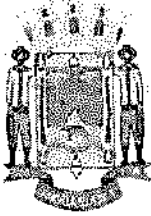
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) A assistência técnica deverá ser realizada in loco, no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação da Secretaria. Os atendimentos deverão ser realizados nos seguintes casos: atolamento de papel, substituições de cartuchos, problemas na rede, manutenções, limpeza e reparos na máquina, etc.

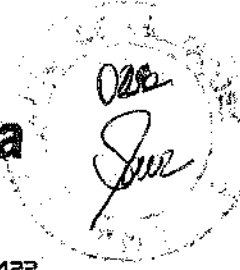
b) A assistência técnica deverá ser exclusiva dos licitantes vencedores, não podendo ser terceirizada ou subcontratada mesmo que temporariamente.

FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado mensalmente através de boletim de serviços executados.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade: Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

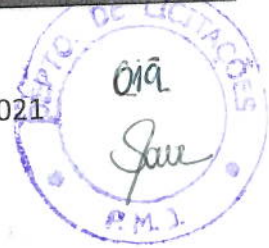
FISCAL DE CONTRATO

Nome: RODOLFO GUERKE JUNIOR

CPF: 098.222.339-06

CARGO: Diretor de Tecnologia e Informação

Ponta Grossa, 04 de Janeiro de 2021



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**Assunto: Orçamento locação de Impressora/ Multifuncional para
cópia/Impressão**

Valor:

Cópia / Impressão monocromática A4 - R\$ 0,12 (dez centavos de real) por unidade
Cópia/ Impressão colorida A4 - R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por unidade

Na locação está incluso:

Equipamento, total assistência técnica, despesas com deslocamento, fornecimento de peças e toners, todos suprimentos em geral com exceção do papel.

Estou à sua disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Validade 90 dias.

Atenciosamente,


Rubens Schermak
Gerente Comercial

05.091.450/0001-50
SCHERMAK Com. de Máquinas
Copiadoras e Impressoras Ltda - EP
Rua Fagundes Varela, 1560 - Uvaranas
84020-010 - Ponta Grossa - Paraná

020
Suz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.091.450/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2002
NOME EMPRESARIAL SCHERMAK COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL - COPIADORAS E SISTEMAS DE IMPRESSAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FAGUNDES VARELA	NÚMERO 1560	COMPLEMENTO CASA
CEP 84.020-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FLORENCA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO acg.acg@uol.com.br	
TELEFONE (42) 3224-1318/ (42) 3238-4245		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 16:41:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MOPEL®

Pelegrin Soluções e Tecnologias Ltda
CNPJ: 72.301.567/0001-09 IE: 90564835-75
www.mopepg.com.br



Impressoras | Material de consumo | Assistência Técnica

ATT
PREF. MUN. DE JAGUARIAIVA

**ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO**

ITEM	QTD.
IMPRESSOES E COPIAS MONO	R\$ 0,14
IMPRESSOES E COPIAS COLORIDAS	R\$ 1,30

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DD

PONTA GROSSA, 12 DE JANEIRO DE 2021.



OSMAR DE PELEGRIN
346.085.599-15

72.301.567/0001-09

PELEGRIN SOLUÇÕES E
TECNOLOGIAS LTDA - ME

RUA FREDERICO BAHL, 666 - CENTRO
CEP 84010-560 - PONTA GROSSA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.301.567/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1993
NOME EMPRESARIAL PELEGRIN SOLUCOES E TECNOLOGIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREDERICO BAHLs	NÚMERO 666	COMPLEMENTO SALA 12
CEP 84.010-560	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO amauri@justus.com.br	TELEFONE (42) 2101-7700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 16:48:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Código Papelaria e Informática Ltda
Rua Anita Garibaldi, 1005 - Órfãs CEP: 84015-050
Fone: (42) 3027-2627
Fax: (42) 3025-5166
Ponta Grossa - PR
CNPJ: 11.289.565/0001-57 - IE: 90.500.376-38

CÓDICE
Papelaria e Informática



ORÇAMENTO

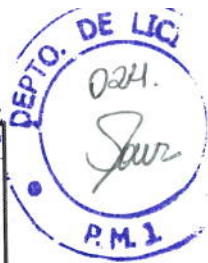
Data: 06/01/2021
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS PARA CÓPIAS E IMPRESSÕES COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS.

Validade 90 dias

N.	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	IMPRESSÃO CÓPIA PB - A4	R\$ 0,13	R\$ 0,13
2	1	IMPRESSÃO CÓPIA COLOR - A4	R\$ 1,50	R\$ 1,50

Isabelle Augusto
CÓDICE Papelaria e Informática Ltda
Fone (42) 3025-5165
CNPJ 11 289.565/0001-57
IE 90.500.376-38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.289.565/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CODICE - PAPELARIA - LIVRARIA - INFORMATICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 1005	COMPLEMENTO SALA 4
---	-----------------------	------------------------------

CEP 84.015-050	BAIRRO/DISTRITO ORFAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CODICEPAPELARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3027-2627
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 16:51:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.289.565/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2009	
NOME EMPRESARIAL CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 1005	COMPLEMENTO SALA 4	
CEP 84.015-050	BAIRRO/DISTRITO ORFAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CODICEPAPELARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3027-2627		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 16:51:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Pr. a Rua: Curitiba, 840 no bairro de Olarias, portador da cédula de identidade RG: 3.226.566-9 Pr. e CPF: 491.850.559-72 e **RUBENS SCHERMAK**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Pr. a Rua: Tenente Pinto Duarte, 795, portador da cédula de identidade RG: 4.945.126-1 Pr. e CPF: 832.533.789-34, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: "PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA" – SEDE E FORO: Rua: Balduino Taques, 275 subsolo em Ponta Grossa – Pr. – **PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado** – **INÍCIO DE ATIVIDADES: 10 de junho de 2002** – **ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio Varejista de Materiais para Escritório, Comércio de Papéis, Suprimentos e Manutenção e Reparação de Máquinas.**

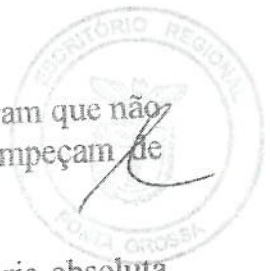
CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: **AMARILDO PRINCIVAL R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) e **RUBENS SCHERMAK R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), ambos integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTES: AMARILDO PRINCIVAL e RUBENS SCHERMAK – **USO DA FIRMA: Individualmente** – **PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo.** – **OBRIGAÇÕES: Proibido Aval, Endossos, Fianças e Cauções de Favor** – **CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.**

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro de cada ano. – **RESULTADOS: Atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital ou mantidos em reserva da sociedade.**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto para cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento unânime dos sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso II do artigo 2º da lei federal No. 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º. daquela lei.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 27 de maio de 2002

Amarildo Princival
AMARILDO PRINCIVAL

Rubens Schermak
RUBENS SCHERMAK

TESTEMUNHAS:

Rogerson Intima
Rogerson Intima
RG: 7.531.594-5 – Pr.

Osmar Ronchi
Osmar Ronchi
RG: 3.066.691-7 Pr.

Contrato Social elaborado por Gerson Teodoro Intima CRC/Pr. 024831/O-1



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2002
SOB O NÚMERO:
41204811931
Protocolo: 02/127340-5
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA
Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2002
SOB O NÚMERO:
20021273413
Protocolo: 02/127341-3
Empresa: 41 2 0481193 1
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA
Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ P.M.J.

**PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA. EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.091.450/0001-50**



AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Pr. a Rua: Curitiba, 840 no bairro de Olarias, portador da cédula de identidade RG: 3.226.566-9 Pr. e CPF: 491.850.559-72 e **RUBENS SCHERMAK**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Pr. a Rua: Tenente Pinto Duarte, 795, portador da cédula de identidade RG: 4.945.126-1 Pr. e CPF: 832.533.789-34, únicos sócios de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de “**PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA – EPP**”, com sede em Ponta Grossa – Pr. à Rua Balduino Taques, 275 sub-solo com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob No. 412.04811931 em sessão de 03/06/2002, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Atividade Econômica da empresa que era: Comércio Varejista de Materiais para Escritório, Comércio de Papéis, Suprimentos e Manutenção e Reparação de Máquinas, a partir desta data passa a ser: **Comércio Varejista de Materiais para Escritório, Comércio de Papéis.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições, que não colidirem com as disposições do presente instrumento permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 18 de julho de 2002

AMARILDO PRINCIVAL

RUBENS SCHERMAK

TESTEMUNHAS:

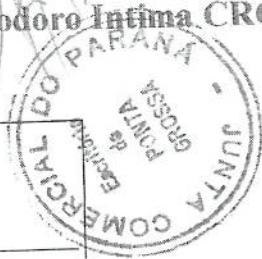
Rogerson Intima
RG: 7.531.594-5 – Pr.

Osmar Ronchi
RG: 3.066.691-7 Pr.

Alteração elaborada por **Gerson Teodoro Intima** CRC/Pr. 024831/O-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/07/2002
SOB O NÚMERO:
20021848980
Protocolo: 02/184898-0
Empresa: 41 2 0481193 1
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA

TUFIRAME
SECRETARIO GERAL



029.
Jaur

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP**

AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, natural de Curitiba - Pr, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF: 491.850.559-72 e cédula de identidade RG: 3.226.566-9 SSP Pr, domiciliado na Rua: Curitiba, 840 no bairro de Olarias em Ponta Grossa - Pr, CEP: 84.035-030 e **RUBENS SCHERMAK**, brasileiro, natural de Toledo - Pr, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF: 832.533.789-34 e cédula de identidade RG: 4.945.126-1 SSP-Pr, domiciliado na Rua: Tenente Pinto Duarte, 795 centro em Ponta Grossa - Pr, CEP: 84.010-740, únicos sócios da, **PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP**, com sede na Rua: Balduino Taques, 275 sub-solo centro em Ponta Grossa - Pr, CEP: 84.010-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.04811931 em 03/06/2002 e inscrita no CNPJ sob No. 05.091.450/0001-50, resolvem assim alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica excluída a redação da cláusula terceira do contrato social, passando a ter nova redação: A administração da sociedade caberá aos sócios **Amarildo Princival e Rubens Schermak**, com poderes e atribuições de **Administradores**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica excluída a redação da cláusula primeira da primeira alteração contratual, passando a ter nova redação: a sociedade tem por objeto o Comércio Varejista de Materiais para Escritório, Comércio de Papéis, Manutenção e Reparação de Máquinas e Serviço de Cópias Xerográficas.

030.
Sous

EMPRESA
DO PANAMA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica excluída a redação da cláusula sexta do Contrato Social, passando a ter nova redação: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do Contrato Social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos assinadas, é dispensado neste caso a reunião.

CLÁUSULA QUARTA: Fica excluída a redação da cláusula sétima do Contrato Social, passando a ter nova redação: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP**

CLÁUSULA QUINTA: Fica excluída a redação da cláusula terceira do Contrato Social, passando a ter nova redação: Os sócios serão remunerados através de "Pro-Labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º. Dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA SEXTA: Fica excluída a redação da cláusula quarta do Contrato Social, passando a ter nova redação: O exercício social começará em 1º. De janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica incluído no Contrato Social: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

032

Jur

TERMO ADJURADO
DO PARANÁ



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP**

CLÁUSULA OITAVA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria dos votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnem a maior parte do Capital Social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA NONA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do Capital Social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao Capital Social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

[Handwritten signature]

035
Jaur

SECRETARIA
DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica excluída a redação da cláusula primeira do contrato social, passando a ter nova redação: Sede e Foro na Rua: Comendador Norberto, 1290 no bairro Santa Cruz em Guarapuava - Pr. CEP: 85.015-240.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram, para fins do Art. 5º. Da Lei No. 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do Art. 2º. Da Lei No. 9.841/99, observado o disposto no § 1º. Do mesmo artigo;
- e) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º. Da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da cidade de Guarapuava, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato e Alteração conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de *Princival & Schermak Ltda - EPP*, é empresa nacional regida por este contrato, pela lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua: Comendador Norberto, 1290 no bairro Santa Cruz em Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.015-240, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do país ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime das sócios cotistas.

[Handwritten initials]



INTA COMERC
DO PARANÁ



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o Comércio Varejista de Materiais para Escritório, Comércio de Papéis, Manutenção e Reparação de Máquinas e Serviço de Cópias Xerográficas.

CLÁUSULA QUARTA: O início de atividade é em 10 de junho de 2002 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor
Amarildo Princival	5.000	R\$ 5.000,00
Rubens Schermak	5.000	R\$ 5.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado a vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

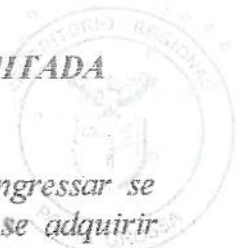
Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.



UNIVCOMER
DO PARANÁ



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP**

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **Amarildo Princival e Rubens Schermak**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(Handwritten initials)



UNIA COMERC
DO PARANÁ



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA – EPP**

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnem a maior parte do Capital Social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.



INTA COMERC
DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP**

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do Capital Social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do Capital Social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

038
Saur

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência comercial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os Lucros apurados terão destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais Prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "Pro-Labore" fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º. Dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao Capital Social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos distribuir lucros.



039.
Jur

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade *Princival & Schermak Ltda*, estabelecida na Rua: Comendador Norberto, 1290 no bairro Santa Cruz em Guarapuava – Pr representada por todos os sócios declara, para fins do Artigo 4º. Da Lei No. 9.841/99, que se enquadrará na situação de *Empresa de Pequeno Porte*; e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no § II do Art. 2º. Da Lei No. 9.841/99, observado o disposto no § 1º. Do mesmo artigo; e não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º. Da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Guarapuava, 01 de março de 2004

Amarildo Princival
AMARILDO PRINCIVAL

Rubens Schermak
RUBENS SCHERMAK



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2004
SOB NÚMERO: 20040850579
Protocolo: 04/085057-9
Empresa: 41 2 0481193 1
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP
M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

040.
Jan

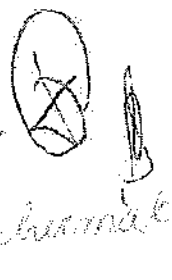
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP**

AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF: 491.850.559-72 e cédula de identidade RG: 3.226.566-9 SSP-Pr, domiciliado na Rua: Curitiba, 840 no bairro de Olarias em Ponta Grossa – Pr, CEP: 84.035-030 e **RUBENS SCHERMAK**, brasileiro, natural de Toledo – Pr, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF: 832.533.789-34 e cédula de identidade RG: 4.945.126-1 SSP-Pr, domiciliado na Rua: Fagundes Varela, 1507 na vila Ana Rita em Ponta Grossa – Pr, CEP: 84.020-010 únicos sócios da **PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP** com sede na Rua: Comendador Norberto, 1290 no bairro Santa Cruz em Guarapuava – Pr, CEP: 85.015-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.04811931 em 03/06/2002 e inscrita no CNPJ sob No. 05.091.450/0001-50, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se neste ato da sociedade, de sua livre e espontânea vontade o sócio Sr: **AMARILDO PRINCIVAL**, que cede e transfere por venda pelo mesmo valor nominal suas quotas de Capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a sócia ingressante Sra: **ELENICE TERESINHA PRINCIVAL**, brasileira, natural de Rebouças – PR, casada com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora do CPF: 702.509.289-49 e cédula de identidade RG: 4.300.602-9 SSP – PR, domiciliada na Rua: Curitiba, 840 no bairro de Olarias em Ponta Grossa – Pr, CEP: 84.035-030 valor este que lhe é pago em dinheiro neste ato, dando entre si, plena, raza e geral quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato da sociedade, de sua livre e espontânea vontade o sócio Sr: **RUBENS SCHERMAK**, que cede e transfere por venda pelo mesmo valor nominal suas quotas de Capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a sócia ingressante Sra: **JEANNINE CRISTIANE SCHERMAK**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Pr, casada com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora do CPF: 017.483.489-65 e cédula de identidade RG: 6.367.372-2 SSP – PR, domiciliada na Rua: Fagundes Varela, 1507 na Vila Ana Rita em Ponta Grossa – Pr, CEP: 84.020-010 valor este que lhe é pago em dinheiro neste ato, dando entre si, plena, raza e geral quitação.

Elenice Teresinha Princival
Jeannine Cristiane Schermak





JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 03 DA SOCIEDADE LIMITADA PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor
Elenice Teresinha Princival	5.000	R\$ 5.000,00
Jeannine Cristiane Schermak	5.000	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá as sócias Sras. Elenice Teresinha Princival e Jeannine Cristiane Schermak, com poderes a atribuições de Administradoras, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA QUINTA: As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a sede da sociedade passa a ser na Rua: Cel. Dulcídio, 354-A em Ponta Grossa - Pr, CEP: 84.010-280

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 vias.

Elenice Teresinha Princival
Jeannine Cristiane Schermak



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**ALTERAÇÃO CONTRAUTAL No. 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP**

Ponta Grossa, 12 de novembro de 2004

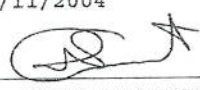
Elenice Teresinha Princival
ELENICE TERESINHA PRINCIVAL

Jeannine Cristiane Schermak
JEANNINE CRISTIANE SCHERMAK

Amarildo Princival
AMARILDO PRINCIVAL

Rubens Schermak
RUBENS SCHERMAK



	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2004 SOB NÚMERO: 20044190018 Protocolo: 04/419001-8	
Empresa: 41 2 0481193 1 PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP	SIDMAR ANTONIO CAVET P/ SECRETARIA GERAL	



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 04 DA SOCIEDADE LIMITADA PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP

ELENICE TERESINHA PRINCIVAL, brasileira, natural de Rebouças – Pr, casada, com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora do CPF: 702.509.289-49 e cédula de identidade RG: 4.300.602-9 SSP-Pr, domiciliada na Rua: Curitiba, 840 no bairro de Olarias em Ponta Grossa – Pr, CEP: 84.035-030 e **JEANNINE CRISTIANE SCHERMAK**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Pr, casada com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora do CPF: 017.483.489-65 e cédula de identidade RG: 6.367.372-2 SSP-Pr, domiciliada na Rua: Tenente Pinto Duarte, 795 centro em Ponta Grossa – Pr, CEP: 84.010-740 únicas sócias da **PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP** com sede na Rua: Coronel Dulcídio, 354-A centro em Ponta Grossa – Pr, CEP: 84.010-280, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.04811931 em 03/06/2002 e inscrita no CNPJ sob No. 05.091.450/0001-50, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede que era na Rua: Coronel Dulcídio, 354-A centro em Ponta Grossa – Pr CEP: 84.010-280 a partir desta data passa a ser na Rua: Conselheiro Barradas, 529-A no bairro de Uvaranas em Ponta Grossa – Pr CEP: 84.025-310

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes, que não colidirem com os termos desta alteração.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 03 de janeiro de 2006

ELENICE TERESINHA PRINCIVAL

JEANNINE CRISTIANE SCHERMAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/01/2006
 SOB NÚMERO: 20060229918
 Protocolo: 06/022991-8

Empresa: 41 0481193 1
 PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP
 0434215

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL



014.
Jaur

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 05 DA SOCIEDADE LIMITADA
PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP**

ELENICE TERESINHA PRINCIVAL, brasileira, natural de Ponta Grossa - Pr, casada com regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora do CPF: 702.509.289-49, e cédula de identidade RG: 4.300.602-9 SSP - Pr, domiciliada na Rua: Curitiba, 840 no bairro de Olarias em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.035-030 e **JEANNINE CRISTIANE SCHERMAK**, brasileira, natural de Ponta Grossa - Pr, casada com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF: 017.483.489-65, e da cédula de identidade RG: 6.367.372-2 SSP - Pr, domiciliada na Rua: Santa Mariana, 60 na Vila Marina em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.025-220, únicas sócias da **PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA - EPP**, com sede na Rua: Conselheiro Barradas, 529-A no bairro de Uvaranas em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.025-310, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.04811931 em 03/06/2002 e inscrita no CNPJ sob No. 05.091.450/0001-50, resolvem assim alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a partir desta data passa a ser de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo que o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é integralizado neste ato pelas sócias em moeda corrente do país, e fica assim dividido:

Elenice Teresinha Princival	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Jeannine Cristiane Schermak	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade de sua livre e espontânea vontade a sócia **ELENICE TERESINHA PRINCIVAL**, que cede e transfere por venda pelo mesmo valor nominal suas 15.000 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) da seguinte forma: ao sócio ingressante **RUBENS SCHIERMAK**, brasileiro, natural de Toledo - Pr casado com o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF: 832.533.789-34 e da cédula de identidade RG: 4.945.126-1 SSP - Pr domiciliado na Rua: Santa Mariana, 60 na vila Marina em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.025-220 valor este que lhe é pago em dinheiro neste ato, dando entre si, plena, raza e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **JEANNINE CRISTIANE SCHERMAK**, cede e transfere por venda pelo mesmo valor nominal 14.000 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) ao sócio **RUBENS SCHERMAK**, valor este que lhe é pago em dinheiro neste ato, dando entre si, plena, raza, e geral quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração nas cláusulas; primeira, segunda e terceira deste instrumento o Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

RUBENS SCHERMAK	29.000 QUOTAS	R\$ 29.000,00
JEANNINE CRISTIANE SCHERMAK	1.000 QUOTAS	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

045.

Jaw

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA PRINCIVAL & SCHERMAK LTDA – EPP

CLÁUSULA QUINTA: A partir desta data a sede da sociedade passa a ser na Rua Santa Mariana, 60 na Vila Marina em Ponta Grossa – Pr CEP: 84.025-220.

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a Razão Social passa a ser: **SCHERMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA. – EPP**

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto da sociedade passa a ser: **Comércio de Máquinas Copiadoras, Peças e Acessórios, Manutenção e Reparação de Máquinas Copiadoras e Impressoras, Locação de Máquinas Copiadoras, Impressoras e Duplicadoras, Comércio de Impressoras, Comércio de Ploter e Serviço de Cópias Xerográficas, Reprografia, Heliografia, Plotagem, Fotocópias com ou sem operador, Sistema de Impressão, Encadernação, Plastificação e Recarga de Toner e Comércio Varejista de Materiais para Escritório e Comércio de Papéis.**

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RUBENS SCHERMAK e JEANNINE CRISTIANE SCHERMAK**, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa – Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ponta Grossa, 09 de junho de 2011.

ELENICE TERESINHA PRINCIVAL

JEANNINE CRISTIANE SCHERMAK

RUBENS SCHERMAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/06/2011
SOB NÚMERO: 2011319085
Protocolo: 11/319008-5, DE 09/06/2011



Inscrição: 41.2.0481193-1

HERMAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHERMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E
IMPRESSORAS LTDA - EPP**

RUBENS SCHERMAK, brasileiro, natural de Toledo - Pr, casado com o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF: 832.533.789-34, e cédula de identidade RG: 4.945.126-1 SSP-Pr e domiciliado na Rua: Santa Mariana, 60 na Vila Marina em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.025-220, e **JEANNINE CRISTIANE SCHERMAK**, brasileira, natural de Ponta Grossa - Pr, casada com regime de comunhão parcial de bens, comerciante portadora do CPF: 017.483.489-65, e da cédula de identidade RG: 6.367.372-2 SSP - Pr, domiciliada na Rua: Santa Mariana, 60 na Vila Mariana em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.025-220, únicos sócios da **SCHERMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Santa Mariana, 60 na Vila Marina em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.025-220, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE 412.04811931 em 03/06/2002 e inscrita no CNPJ sob nº 05.091.450/0001-50, resolvem assim alterar o Contrato Social.

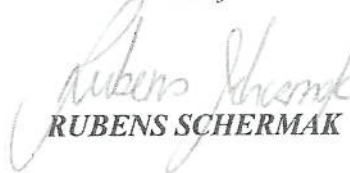
CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sede da sociedade passa a ser na Rua Fagundes Varela, 1560 no Jardim Florença em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.020-010

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do Contrato Social, permanecem inalteradas e em pleno vigor.


CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

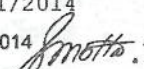
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ponta Grossa, 14 de janeiro de 2014.


RUBENS SCHERMAK


JEANNINE CRISTIANE SCHERMAK



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2014 SOB NÚMERO: 20140457194 Protocolo: 14/045719-4, DE 20/01/2014 	
Empresa: 41 2 0481193 1 SCHERMAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SCHERMAK COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**
CNPJ: **05.091.450/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:39 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até **22/02/2021**.

Código de controle da certidão: **8E1C.6AD5.347A.653A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023158970-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.091.450/0001-50**

Nome: **SCHERMAK COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos



Certidão N°: 106172 / 2020

Código de Autenticidade: 8B2035E8D7990F5BA56AF1C097E34FEE

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 203423

CNPJ/CPF: 05.091.450/0001-50

**Nome: SCHERMAK COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA**

Endereço: RUA FAGUNDES VARELA, 1560

Bairro: NEVES

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84020010

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: schermak comercio de maquinas copiadoras e impressoras

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 14 de dezembro de 2020

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.091.450/0001-50
Razão Social: SCHERMAK COM MAQ COP E IMPR LTDA EPP
Endereço: R FAGUNDES VARELA 1560 CASA / JARDIM FLORENÇA / PONTA GROSSA /
PR / 84020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2021 a 06/02/2021

Certificação Número: 2021010801534005286818

Informação obtida em 15/01/2021 09:26:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SCHERMAK COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: **05.091.450/0001-50**
Certidão n°: 25345363/2020
Expedição: 05/10/2020, às 15:30:58
Validade: **02/04/2021** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHERMAK COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.091.450/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9422

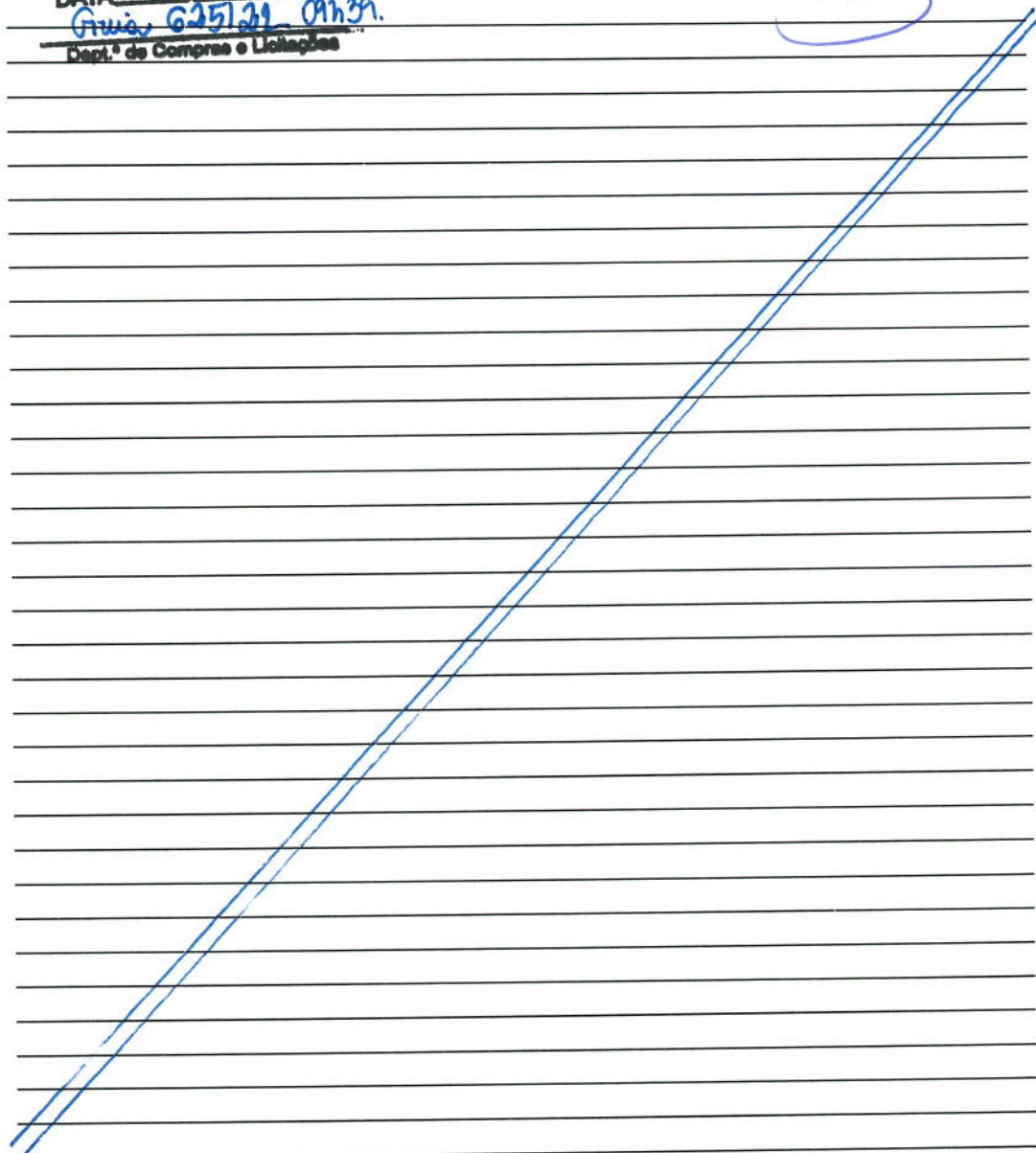


FOLHA DE INFORMAÇÃO

Do Departamento de Compras e Licitação
Para abertura de dispensa de julho/08.

RECEBI
DATA 25/01/2021
Folha 625/21 09h39.
Dept. de Compras e Licitações

25/01/2021





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 29/01/2021 até 29/01/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2724376 - Cópia impressão monocromática A4									
20/2021	29/01/2021	29/03/2021	1	SCHERMAK COM. DE MAQ. COPAIDORAS E IMPRESSORAS LTD	-	12.879,000	0,1200	1545,4800	Sim ***
20/2021	29/01/2021	29/03/2021	1	PELEGRIN SOLUCOES E TECNOLOGIAS LTDA - ME	-	12.879,000	0,1400	1803,0600	Não
20/2021	29/01/2021	29/03/2021	1	CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	-	12.879,000	0,1300	1674,2700	Não
						Melhor Preço -->	0,1200	1545,4800	
Material: 2724377 - Cópia impressão colorida A4									
20/2021	29/01/2021	29/03/2021	2	SCHERMAK COM. DE MAQ. COPAIDORAS E IMPRESSORAS LTD	-	12.879,000	1,2000	15454,8000	Sim ***
20/2021	29/01/2021	29/03/2021	2	PELEGRIN SOLUCOES E TECNOLOGIAS LTDA - ME	-	12.879,000	1,3000	16742,7000	Não
20/2021	29/01/2021	29/03/2021	2	CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	-	12.879,000	1,5000	19318,5000	Não
						Melhor Preço -->	1,2000	15454,8000	
						Melhor Preço Total -->	1,3200	17000,2800	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 25 de janeiro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 594/2021

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de serviços de locação de impressoras, em caráter emergencial, para atender à municipalidade.

71

Valor (R\$)

17.000,00 (dezesete mil reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 45/47
Data: 28/01/2021
Usuário: Fasiena

Nº do Bloqueio: 89115/2021
Data do Bloqueio: 04/01/2021

Órgão: 06.000 Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 06.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 71



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	04/01/2021		266.345,41	17.000,00	249.345,41

Processo 594/2021 referente dispensa em favor da Empresa Schermak - Impressoras

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05091450000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/02/2021 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.091.450/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6017.F9A2.8FB1.7970 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome: RUBENS SCHERMAK
CPF / CNPJ: 05091450000150

LIMPAR

Data da consulta: 01/02/2021 10:53:29

Data da última atualização: 30/01/2021 10:18:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

Nome: RUBENS SCHERMAK
CPF / CNPJ: 05091450000150

LIMPAR

Data da consulta: 01/02/2021 10:54:12
Data da última atualização: 30/01/2021 10:18:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 1º de fevereiro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 594/2021



Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021. OBJETO: Contratação de serviços de locação de impressoras, em caráter emergencial, para atender à municipalidade.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Dispensa de Licitação Nº 5/2021**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
SCHERMAK COM. DE MAQ. COPAIDORAS E IMPRESSORAS LTDA	17.000,28

Subcrevo-me.



Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 594/2021.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 05/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ASSUNTO: Contratação em caráter emergencial para execução de serviços de locação de impressoras, em razão do término do contrato, até a formalização de nova licitação no valor total no importe de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Segundo a Secretaria a aquisição é de extrema necessidade, haja vista que a presente dispensa se faz necessária para atender as Secretarias Municipais, com o fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos. Argumentam por fim que é pelo período máximo de 02 meses até que nova licitação por meio de pregão eletrônico seja realizada, conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Estudo Técnico Preliminar (pg 03 a 10);
- c) Termo de Referência (pg 11 a 18)
- d) Orçamentos (pg 19 a 23);
- e) Previsão Orçamentária (pg 55);
- f) Documentação da empresa:
Contrato Social (Pg 26 a 46);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 20);
Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 47);
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 48);
Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 49);
Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 50);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 51);
Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR (pg 56);
Certidão Negativa CNJ (Pg 57).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

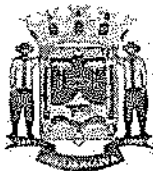
Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV. DO PREGÃO ELTRÔNICO – DEVE SER PRIORIZADO EM DETRIMENTO DA MODALIDADE DISPENSA

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo a Administração Pública priorizar a modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços,**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

haja vista ser um certame de maior clareza e maior viabilidade de competição, além de resultar em economia aos cofres públicos.

Por fim, cumpre mencionar que, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico já esta em andamento, nota-se que o Poder Público utilizou-se da presente dispensa apenas para que a Administração Pública não ficasse sem os serviços de locação de impressoras em razão do término do contrato, pelo prazo de 02 (dois) meses, em detrimento do trâmite do procedimento licitatório correto.

V. RESSALVAS

Da análise dos autos verificou-se que não estão inclusos os Documentos do Sócio Responsável e a Certidão Simplificada, sendo assim recomenda-se que tais informações sejam anexadas ao processo anteriormente a seu prosseguimento.

VI. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada esta no importe de R\$ 17.000,28 (dezessete mil e vinte oito reais), página 60, estando, portanto, abaixo do limite legal para a modalidade.**

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Assim sendo, embora a documentação juntada, exceto os que já ressalvamos, esteja em consonância ao exigido por Lei, adequando-se à modalidade, orienta-se que essa modalidade de licitação seja utilizada **em casos de extrema necessidade e urgência**, o que se mostrou nos autos, haja vista a necessidade da contratação em caráter



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

emergencial para execução de serviços de locação de impressoras, em razão do término do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, até a formalização de nova licitação, a qual esta em andamento na modalidade de Pregão Eletrônico.

Nesse passo, esse subscritor ressalva que para futuras licitações com o objeto de aquisição da ora analisada, sejam realizadas exclusivamente por PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da fundamentação retro.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

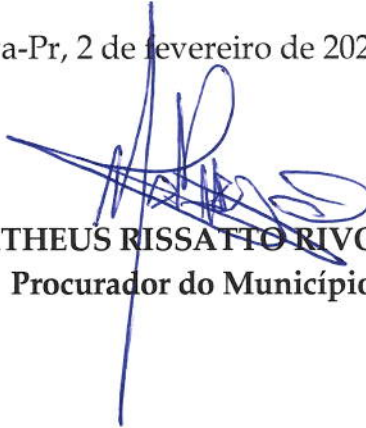
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 2 de fevereiro de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para contratação | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

7 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: ideal@idealcopadoras.com.br

3 de fevereiro de 2021 13:28



Boa tarde!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Locação de impressoras em caráter emergencial, conforme Proposta de Preço apresentada:

- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.**((Aguardo breve retorno))*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: mariana@idealcopadoras.com.br

3 de fevereiro de 2021 13:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mariana@idealcopadoras.com.br <mariana@idealcopadoras.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

4 de fevereiro de 2021 11:36

Bom dia Fernanda, tudo bem?
Segue em anexo documentação solicitada.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Mariana

Em 2021-02-03 13:31, Compras Jaguariaíva escreveu:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453; 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com



----- Forwarded message -----

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Date: qua., 3 de fev. de 2021 às 19:28
Subject: Documentos para contratação | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR
To: <ideal@idealcopiadoras.com.br>

Boa tarde!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Locação de impressoras em caráter emergencial, conforme Proposta de Preço apresentada:

- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.


Att,


Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 20210204094918713.pdf
160K

 PRC2105504279_20210204112002_89901d.pdf
83K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: mariana@idealcopiadoras.com.br

5 de fevereiro de 2021 09:43

Bom dia Mariana!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Att,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mariana@idealcopiadoras.com.br <mariana@idealcopiadoras.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

8 de fevereiro de 2021 10:15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROBENS SCHERMAK



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4945126-1 SESP PR

DATA REGISTRO
04/08/1977

FILIAÇÃO
ROMILDO SCHERMAK
JOVITA DOS SANTOS
SCHERMAK

PERMISSÃO
ACE. CAT. HMR. B

VALIDADE
24/01/2025

Nº REGISTRO
00831661685

DATA EMISSÃO
13/09/1989

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
1979553887

LOCAL
PONTA GROSSA, PR

ASSINATURA DO PORTADORE

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

22086015192
PR917607681

DATA EMISSÃO
24/01/2020

VALE EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1979553887



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SCHERMAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP		Protocolo: PRC2105504279					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada							
NIRE (Sede) 41204811931	CNPJ 05.091.450/0001-50	Data de Ato Constitutivo 03/06/2002	Início da Atividade 10/06/2002				
Endereço Completo Rua FAGUNDES VARELA, Nº 1560, JARDIM FLORENÇA - Ponta Grossa/PR - CEP 84020-010							
Objeto Social COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E DUPLICADORAS, COMERCIO DE IMPRESSORAS, COMERCIO DE PLOTER E SERVIÇO DE COPIAS XEROGRAFICAS, REPROGRAFIA, HELIGRAFIA, PLOTAGEM, FOTOCOPIAS COM OU SEM OPERADOR, SISTEMA DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E RECARGA DE TORNER E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E COMÉRCIO DE PAPÉIS.							
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado				
Dados do Sócio							
Nome JEANNINE CRISTIANE SCHERMAK	CPF/CNPJ 017.483.489-65	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato		
Nome RUBENS SCHERMAK	CPF/CNPJ 832.533.789-34	Participação no capital R\$ 29.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador							
Nome JEANNINE CRISTIANE SCHERMAK	CPF 017.483.489-65	Término do mandato					
Nome RUBENS SCHERMAK	CPF 832.533.789-34	Término do mandato					
Último Arquivamento		Número		Atos/Eventos		Situação	
Data 02/06/2016	20163340919		223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2021, às 11:20:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPA39D18.



PRC2105504279

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2021

Processo Adm.: 15/2021
Data do Processo: 29/01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 15/2021
b) **Nr. Licitação:** 5/2021 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 08/02/2021
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de locação de impressoras, em caráter emergencial, para atender à municipalidade.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
SCHERMAK COM. DE MAQ. COPAIDORAS E IMPRESSORAS				
1 - Cópia impressão monocromática A4 - Marca:	UNI	12.879,000	0,1200	R\$ 1.545,48
2 - Cópia impressão colorida A4 - Marca:	UNI	12.879,000	1,2000	R\$ 15.454,80
Total fornecedor:				R\$17.000,28
Total geral:				R\$ 17.000,28

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00	R\$ 17.000,00

Jaguariaíva, 08 de Fevereiro de 2021

.....
Alicione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2021!

Ref. Protocolo Nº 594/2021



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de serviços de locação de impressoras, em caráter emergencial, para atender à municipalidade.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
SCHERMAK COM. DE MAQ. COPAIDORAS E IMPRESSORAS	R\$ 17.000,28

Data de Homologação: 08/02/2021

Respeitosamente,

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

84
B.

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021
Processo licitatório nº 15/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Dispensa de Licitação nº 05/2021.

CONTRATADO: SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.289.565/0001-57, com sede a Avenida Anita Garibaldi, n. 1.005, Sala 04, Bairro Orfas, Cidade de Ponta Grossa-Pr CEP: 84.015.050, neste ato representada por RUBENS SCHERMAK, brasileiro, empresário, portador do RG n. 4.945.126-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 832.533.789-34, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa em caráter emergencial para execução de serviços de locação de impressoras para atender as Secretarias Municipais, em razão do término do contrato, até a formalização de nova licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório, no presente caso indicamos a dotação orçamentária: 00000.100000.01.07.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 17.000,28 (dezesete mil reais e vinte e oito centavos)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

0



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento da Dispensa de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

85
B.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

86
B



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes, no presente caso o fiscal do contrato será o Sr. Rodolfo Guerke Junior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

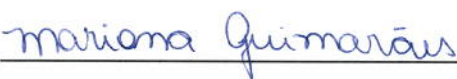
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 18 de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E
IMPRESSORAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ 

87
B





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021
Processo licitatório nº 15/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Dispensa de Licitação nº 05/2021.

CONTRATADO: SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.289.565/0001-57, com sede a Avenida Anita Garibaldi, n. 1.005, Sala 04, Bairro Orfas, Cidade de Ponta Grossa-Pr CEP: 84.015.050, neste ato representada por RUBENS SCHERMAK, brasileiro, empresário, portador do RG n. 4.945.126-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 832.533.789-34, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa em caráter emergencial para execução de serviços de locação de impressoras para atender as Secretarias Municipais, em razão do término do contrato, até a formalização de nova licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório, no presente caso indicamos a dotação orçamentária: 00000.100000.01.07.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

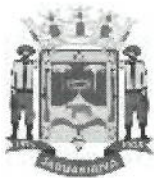
O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 17.000,28 (dezesete mil reais e vinte e oito centavos)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

88
B

B



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento da Dispensa de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

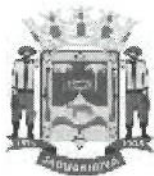
CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

89
R



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

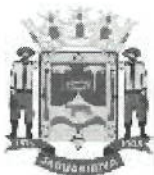
12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes, no presente caso o fiscal do contrato será o Sr. Rodolfo Guerke Junior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.


Jaguariaíva/PR, 18 de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E
IMPRESSORAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021
Processo licitatório nº 15/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Dispensa de Licitação nº 05/2021.

CONTRATADO: SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.289.565/0001-57, com sede a Avenida Anita Garibaldi, n. 1.005, Sala 04, Bairro Orfas, Cidade de Ponta Grossa-Pr CEP: 84.015.050, neste ato representada por RUBENS SCHERMAK, brasileiro, empresário, portador do RG n. 4.945.126-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 832.533.789-34, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa em caráter emergencial para execução de serviços de locação de impressoras para atender as Secretarias Municipais, em razão do término do contrato, até a formalização de nova licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório, no presente caso indicamos a dotação orçamentária: 00000.100000.01.07.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 17.000,28 (dezessete mil reais e vinte e oito centavos)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

92
B



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento da Dispensa de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes, no presente caso o fiscal do contrato será o Sr. Rodolfo Guerke Junior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiáva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiáva/PR, 18 de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E
IMPRESSORAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Departamento/Secretaria	Valor	
Gestão Administrativa - SECOM	R\$ 251,07	39
Departamento de Comunicação Institucional - SECOM	R\$ 666,66	35
Gestão Administrativa - SENJUR	R\$ 1.666,66	47
Coord. Serviços Jurídicos Prestados a População - SENJUR	R\$ 553,08	51
Gestão Administrativa - SARH	R\$ 1.233,33	71
Departamento de Contabilidade - SMFP	R\$ 666,66	91
Gestão Administrativa - SMDUL	R\$ 1.450,98	106
Departamento de Desenvolvimento - SMDUL	R\$ 666,66	106
Gestão Administrativa - SEDEA - AGRO	R\$ 166,66	
Gestão Administrativa - SMECEL	R\$ 666,66	131-103
Departamento de Ensino Fundamental - SMECEL	R\$ 2.666,66	182-103
Departamento de Cultura - SMECEL	R\$ 333,33	222-
Fundo Municipal de Saude - SMS	R\$ 5.344,93	250-303
Gestão Administrativa - SHDS - Sadio	R\$ 666,66	314
Total: R\$ 17.000,00		

PA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiáva, 01 de março de 2021.
Ref. Protocolo Nº 594/2021

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual da Dispensa de Licitação Nº 05/2021: Contratação de serviços de locação de impressoras, em caráter emergencial, para atender à municipalidade, em conformidade à planilha apresentada em anexo, elaborada pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

Subscrevo-me.



DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 11/23
Data: 10/03/2021
Usuário: Priscilangeio

Nº do Bloqueio: 96537/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 03.000 Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Unidade: 03.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0014 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.019 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 31

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	01/03/2021		31.397,65	251,07	31.146,58

Protocolo 594/2021 Val referente a locação de impressoras em caráter emergencial.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	251,07



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334141436729428032
14/02/2020 15:11:18

99
B

Cliente
Agência: 2198-9
Conta: 22475-8 PM JAGUARIAIVA-MANUT
Mês/ano referência: JANEIRO/2019

S PUBLICO SOBERANO - CNPJS PUBLICO SOBERANO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	1.985,28			841,775748		
31/01/2019	SALDO ATUAL	1.993,40			841,775748		841,775748

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.985,28
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,12
SALDO ATUAL =	1.993,40

Valor da Cota

31/12/2018	2,358447564
31/01/2019	2,368088245

Rentabilidade

No mês	0,4087
No ano	0,4087
Últimos 12 meses	4,7941

Transação efetuada com sucesso por: JB527563 VINICIUS ANDRE BRIZOLA DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800.729.0088

05/03
7 195,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 12/23
Data: 10/03/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 96538/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 03.000 Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Unidade: 03.002 Departamento de Comunicação Institucional
Funcional: 24.131.0014 Comunicação Social
Projeto/Atividade: 2.008 Manutenção dos Serviços de Divulgação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 35

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	01/03/2021		27.799,96	666,66	27.133,30

Protocolo 594/2021 Val referente a locação de impressoras em caráter emergencial .

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	666,66

101
E

Transação efetuada com sucesso por: JB527563 VINICIUS ANDRE BRIZOLA DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

102
Página: 13/23
Data: 10/03/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 96539/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 04.000 Procuradoria Geral do Município
Unidade: 04.001 Gestão Administrativa
Funcional: 03.062.0003 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
Projeto/Atividade: 2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 47

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	01/03/2021		120.176,42	1.666,66	118.509,76

Protocolo 594/2021 Val referente a locação de impressoras em caráter emergencial .

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.666,66

Papelaria
compra
liberação
dela
liberto



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ACOMPANHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES VIGENTES | POR SECRETARIA

CONTRATO N.	PROCESSO LICITATÓRIO	OBJETO FINALIDADE	TERMO FINAL	FORNECEDOR	POSSUI ADITIVO	N. ADITAMENTOS
GABINETE						
1231/2020	DISPENSA N. 26/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM DETRIMENTO À EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ATRAVÉS DE CONVÊNIO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI.	31/12/2020	ROSELAINE CRISTINA SIMOES JAYME	NÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR (PGM)						
1072/2020	DISPENSA Nº 7/2020	AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE ENVIOS DE BOLETIM DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES E RECORTES ELETRÔNICOS DE TODOS OS DIÁRIOS OFICIAIS DO PAÍS.	17/03/2021	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP	NÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM						
1217/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MIGRAÇÃO DA RADIO JAGUARINA DE AM PARA FM.	12/02/2021	AUCOR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CVB CONSTANSKI INFORMATICA LTDA FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LUMICOM COMERCIAL EIRELI TELECOMUNICACOES IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS EIRELI	NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO	
1237/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MIGRAÇÃO DA RADIO JAGUARINA DE AM PARA FM, EM DETRIMENTO AOS ITENS MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020.	03/03/2021	FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA	NÃO	

13



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

104
Página: 14/23
Data: 10/03/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 96541/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 04.000 Procuradoria Geral do Município
Unidade: 04.002 Coord Serviços Jurídicos Prestados a População
Funcional: 03.062.0025 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
Projeto/Atividade: 2.003 Manutenção do Prócon e Defensoria Pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 51

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	01/03/2021		12.000,00	553,08	11.446,92

Protocolo 594/2021 Val referente a locação de impressoras em caráter emergencial.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	553,08

1060/2020	DISPENSA Nº 6/2020	AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO PERIÓDICA DE DIVULGAÇÃO LOCAL E REGIONAL.	16/03/2021	EDITOR FOLHA EXTRA LTDA - ME	NÃO		
1193/2020	DISPENSA Nº 20/2020	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO PARA A MIGRAÇÃO DA RÁDIO JAGUARIAIVA DE AM PARA FM.	03/07/2021	AUGUSTINHO & SOUZA LTDA - ME	NÃO		
1195/2020	DISPENSA Nº 21/2020	AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL EM ÂMBITO DA REGIONALIZAÇÃO DOS CAMPOS GERAIS DO ESTADO.	14/07/2021	EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	NÃO		
1212/2020	DISPENSA Nº 22/2020	ASSINATURA DE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO PERIÓDICA DE DIVULGAÇÃO LOCAL E REGIONAL	29/07/2021	MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	NÃO		
1245/2020	INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020	AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS.	21/09/2021	REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA	NÃO		
1246/2020	DISPENSA Nº 30/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE ANTENA, TRANSMISSORES E ESTÚDIOS DE RADIODIFUSÃO, EM REFERÊNCIA À MIGRAÇÃO DA RÁDIO JAGUARIAIVA DE AM PARA FM.	21/09/2021	ZANDERLEI JUSTUS	NÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN							
1225/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20/08/2021	PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA	SIM		VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH							
1061/2020	TOMADA DE PREÇO N. 3/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR, A FIM DE PROPICIAR O CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2020 DESTE ÓRGÃO.	31/12/2021	ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI	SIM		1
1307/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ONLINE DE ARQUIVAMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.	07/10/2021	GOLD DOC EIRELI	NÃO		
1313/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO NOS SERVIDORES DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL VISANDO MANter O BOM FUNCIONAMENTO DE TODA A REDE DE DADOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE, VISANDO TAMBÉM MANTER A SEGURANÇA E BACKUP DOS DADOS ARMAZENADOS.	10/11/2021	PLSS SOLUÇÕES LTDA ME	NÃO		

Fazer Nova

Nova

Nova

completa a planilha

105



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

106
Página: 15/23
Data: 10/03/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 96542/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 06.000 Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 06.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 71

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	01/03/2021		48.196,42	1.233,33	46.963,09

Protocolo.594/2021 Val referente a locação de impressoras em caráter emergencial :

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Líves)	1.233,33

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO - T.I.

1005/2020.	PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2019	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20/01/2021	KAB MEGATRON IND. E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME MICROESTE INFORMATICA EIRELI - EPP V. L. DA SILVA - EQUIPAMENTOS COMERCIAIS VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO
1315/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020	AQUISIÇÃO DE 04 (HARD DISK) ESPECÍFICOS PARA SERVIDORES DE DADOS DE NOSSA CENTRAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS (CPD).	26/11/2021	RAPHAEL SILVA ARAUJO	NÃO

DEPARTAMENTO DE TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1053/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECARGA DE EXTINTORES NOVOS PARA REPOSIÇÃO.	06/03/2021	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	NÃO
-----------	--------------------------------	---	------------	---	-----

Indicação está para distribuição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

278/2019	PREGÃO PRESENCIAL 61/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA E DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	29/11/2020	CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME	SIM	1
1074/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRAMEWORK PROPRIETÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS EM ARRECADAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO	17/03/2021	RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME	SIM	VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

1157/2020	TOMADA DE PREÇO N. 10/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA OLGA KOJO TUREK E MARECHAL DEODORO DA FONSECA - TRECHO ENTRE A RUA SARA WASHINGTON ABRÃO E RUA ALTAIR SANTANA, VILA FONSECA II	21/12/2020	NYX ENGENHARIA LTDA <i>Concluído</i>	SIM	1
-----------	-------------------------------	--	------------	---	-----	---

12



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 16/23
Data: 10/03/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 96544/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 07.000 Secretaria de Finanças - SEFIN
Unidade: 07.003 Departamento de Contabilidade
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.017 Manutenção do Depto de Contabilidade e Prestação de Contas
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 91

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	01/03/2021		641.698,48	666,66	641.031,82

Protocolo 594/2021 Val referente a locação de Impressoras em caráter emergencial.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	666,66

1127/2020	TOMADA DE PREÇO N.º 8/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO DAS RUAS SEBASTIÃO X. SOBRINHO, UBIRAJARA ATHAYDE E ANTÔNIO ROQUE DE LIMA (TRECHOS) ATRAVÉS DO RECURSO ORIUNDO DO FINISA LOTE 08	23/12/2020	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI <i>Concluída</i>	NÃO	
433/2018	TOMADA DE PREÇO N.º 8/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONFORME OS PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	27/12/2020	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI <i>Concluída</i>	SIM	5
107/2017	PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 TONELADAS E DEMAIS CUSTOS INCLUSOS (PESSOAL, EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS) PARA REALIZAR COLETA DE RESÍDUOS.	31/12/2020	VALDECI LEITE <i>aditivada</i>	SIM	3
13/2020	DISPENSA N.º 32/2020	CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO PARA A REGULAMENTAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONVÊNIO	31/12/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI <i>Concluída</i>	NÃO	
1207/2020	DISPENSA Nº 24/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE 10 EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DE JAGUARIAIVA.	28/01/2021	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI <i>Concluída</i>	NÃO	
1206/2020	DISPENSA Nº 23/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.	29/01/2021	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI <i>Concluída</i>	NÃO	
1019/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAÇAMBA PARA COLETA DE ENTULHO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO	05/02/2021	DALVA MARA ALVES MACIEL 66762812953 <i>Renovado 13 meses</i>	NÃO	<i>jurídica</i>
1214/2020.	TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA ESTRADA VICINAL ACESSO AO IFPR	11/02/2021	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	NÃO	<i>OK</i>
1022/2020	TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E DE PRÓPRIOS NA ÁREA RURAL	12/02/2021	C. GRUSKI SERVICOS - ME	NÃO	<i>OK</i>
1215/2020	TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS RURAL DO BAIRRO ESPIGAO ALTO	12/02/2021	NANNI RINALDI & CIA LTDA	NÃO	<i>Ultimamente renovado</i>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 17/23
Data: 10/03/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 96545/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 08.000 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 08.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.021 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 106

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	01/03/2021		50.784,01	1.450,98	49.333,03

Protocolo 594/2021 Val referente a locação de impressoras em caráter emergencial :

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.450,98

1222/2020	TOMADA DE PREÇO Nº 13/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS RURAL DO BAIRRO CERRADO DA ROSEIRA	12/02/2021	NANNI RINALDI & CIA LTDA	NÃO	Concluída
1223/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO E CONCRETO ASFÁLTICO, INCLUSIVE TRANSPORTES PARA RECUPERAÇÃO E RECAPE DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA	13/02/2021	R. HAYAR EIRELI	NÃO	Infelizmente
1028/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E CABEÇOTES PARA PLOTTER.	19/02/2021	COMERCIAL H10 EIRELI	NÃO	Nova licitação
1248/2020	TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PRIMAVERA	21/02/2021	NANNI RINALDI & CIA LTDA	NÃO	Concluída
1105/2020	DISPENSA Nº 11/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE POR TECNOLOGIA LED.	27/03/2021	LUMINA ENGENHARIA LTDA.	NÃO	Já entregou projeto
1122/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.	14/04/2021	IARO MARQUES DIB - ME	NÃO	NOVA
1310/2020	TOMADA DE PREÇO Nº 17/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS MAIOR VIRGÍLIO E DR. CASEMIRO	26/04/2021	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI	NÃO	Seguindo liberação com o edital
1129/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, PARA USO EM RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS E CICLOVIAS.	27/04/2021	SUPERBASE & CONCRESLU LTDA	NÃO	Não tem perfil para não licitar
1175/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO NA REGIÃO DO SERTÃO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.	08/06/2021	JOEL JOSE DE MELO	NÃO	
1203/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MUDAS PARA FIM DE COMPOSIÇÃO DE PAISAGISMO URBANO DE PRAÇA PÚBLICA, BEM COMO SUA APLICAÇÃO E/OU PLANTIO	23/07/2021	VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME	NÃO	
1233/2020		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA À ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES ESTRUTURAL (INCLUINDO FUNDAÇÕES); PROJETO ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, DE CLIMATIZAÇÃO E GASES MEDICINAIS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.	26/08/2021	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	NÃO	
1234/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020			VILLA CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	
1209/2020		SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS E CAIXA DE DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS,	09/09/2021	ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	NÃO NÃO NÃO	

M
B.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 18/23
Data: 10/03/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 96547/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 08.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.021 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 106

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	01/03/2021		49.999,69	666,66	49.333,03

Protocolo 594/2021 Val referente a locação de impressoras em caráter emergencial .

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	666,66

1244/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TORAS DE MADEIRA BRUTA EM EUCALIPTO A SEREM FORNECIDAS DIRETAMENTE POR PRODUTOR RURAL.	10/09/2021	CESIO GRUSKI	NÃO
1261/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.	24/09/2021	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME C.S.VIDAL - T.BORBA	NÃO
1297/2020				ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	NÃO
1298/2020				ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME	NÃO
1300/2020				NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	NÃO
1301/2020				PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME	NÃO
1302/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELÉTRICA INTERNA.	05/10/2021	ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	NÃO
1303/2020				PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENCAO LTDA	NÃO
1304/2020				G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI	NÃO
1305/2020				COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	NÃO
1299/2020				ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	NÃO
1308/2020	TOMADA DE PREÇO Nº 5/2020	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMEI PEDRO NUNES.	08/10/2021	NANNI RINALDI & CIA LTDA	NÃO
1309/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE ARENITO PARA SEREM EMPREGADAS EM ALICERCE DE CABECEIRAS DE PONTE E MUROS DE ARRIMO, EM DETRIMENTO AO INSUCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2020, QUE SE DERA FRACASSADO.	08/10/2021	ITAMAR FARIAS DOS SANTOS	NÃO
DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA					
1198/2019	PREGÃO PRESENCIAL N. 149/2019	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER À FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	19/12/2020	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	SIM
1021/2020.	DISPENSA N. 3/2020	REVISÃO BÁSICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 PLACAS: BCY-3D36, BCY-2B86 E BCY-2B84 SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	31/12/2020	RODO SERVICE LTDA	NÃO
1040/2020				BARATAO PNEUS EIRELI	NÃO
1041/2020				BENEDITA L A FREITAS	NÃO
1042/2020				GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	NÃO
1043/2020				IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	NÃO
1044/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	04/03/2021	IRMAOS FLACH LTDA	NÃO
1045/2020				MODELO PNEUS LTDA	NÃO
1046/2020				PREMIUM PNEUS EIRELI	NÃO

*Luana
conferir valores*

Out. renovada



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 19/23
Data: 10/03/2021
Usuário: Prisciangelo

Nº do Bloqueio: 96618/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultural e Esportes - SMECE
Unidade: 10.001 Gestão Administrativa
Funcional: 12.122.0004 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 154

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00103.100103.01.01.00.00	01/03/2021		88.982,90	666,66	88.316,24

Protocolo:594/2021 Val referente a locação de impressoras em caráter emergencial .

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00103.100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	666,66

1047/2020						SETIM & TITON LTDA	NÃO	
1051/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL	06/03/2021	H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVICOS	NÃO			<i>buena</i> <i>delex-consultas</i>
1121/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDA E CALDEIRARIA PARA O ANO DE 2020	14/04/2020	TECMETA SERV DE MANUTENÇÃO IND LTDA - ME	NÃO			<i>NOVA</i>
1123/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.	14/04/2021	F. DELGADO & CIA	NÃO			<i>NOVA</i>
1124/2020	INEXIGIBILIDADE Nº 7/2020	CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS XCMG COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL.	14/04/2021	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	NÃO			<i>NOVA</i>
1145/2020	INEXIGIBILIDADE Nº 8/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS NEW HOLLAND COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL.	30/04/2021	SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	NÃO			
1174/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA VOLKSWAGEN, FIAT E MERCEDES BENZ	08/06/2021	RETIMQAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	NÃO			
1188/2020	DISPENSA Nº 17/2020	CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA A REALIZAR REVISÃO BÁSICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO BASCULANTE, PLACA: BCJ-, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	17/06/2021	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	NÃO			
1192/2020	INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020	CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA A REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS JCB COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL.	03/07/2021	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	NÃO			
1204/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TAPEÇARIAS NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL	23/07/2021	JOAO FERREIRA BRIZOLA	NÃO			
1224/2020	INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO TRATOR MODELO FARMALL 110A DA EMPRESA TRATORCASE.	19/08/2021	TRATORCASE MAQUINAS AGRICOLAS S/A	NÃO			
1235/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E CONERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	31/08/2021	RETIMQAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	NÃO			

15
B.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 20/23
Data: 10/03/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 96624/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.003 Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.043 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 182

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00103.100103.01.01.00.00	01/03/2021		352.572,72	2.666,66	349.906,06

Protocolo 594/2021 Val referente a locação de impressoras em caráter emergencial .

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00103.100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.666,66

1255/2020	DISPENSA Nº 31/2020	CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE À REVISÃO DO VEÍCULO TRATOR PHARMAL SÉRIE 110-4, COMPONENTE DA FROTA MUNICIPAL, LOTADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.	23/09/2021	TRATORCASE MAQUINAS AGRICOLAS S/A	NÃO	
1256/2020						
1257/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA MUNICIPAL.	23/09/2021	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA L SERRANO & CIA LTDA LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO	
1259/2020						
1260/2020						
1314/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.	24/11/2021	TRACKPECAS - COM.DE PECAS P/TRATORES LTD	NÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE						
573/2016	PREGÃO PRESENCIAL N. 128/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE INCLUA JOGOS PEDAGÓGICOS, VÍDEOS, OBJETOS EDUCACIONAIS DIGITAIS, FERRAMENTAS DE AUTORIA, VISANDO AO ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), ASSIM COMO REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO E ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO, COM MATERIAIS QUE AUXILIEM NO PLANEJAMENTO DE SUAS AULAS E AMPLIEM O DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS.	20/12/2020	SEM FRONTEIRAS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP	SIM	4
47/2019	PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR SUPORTE FÍSICO AO PROGRAMA AGITA JAGUARIAIVA DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE.	31/12/2020	ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS	SIM	2
1063/2019	PREGÃO PRESENCIAL N. 82/2019	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	31/12/2020	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	SIM	1
1018/2020	INEXIGIBILIDADE N. 2/2020	AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DA DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EDUCACIONAL COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	31/12/2020	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	NÃO	

117
8.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 21/23
Data: 10/03/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 96625/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultural e Esportes - SMECE
Unidade: 10.005 Departamento de Cultura
Funcional: 13.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.056 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 222

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	01/03/2021		29.951,98	333,33	29.618,65

Protocolo 594/2021 Val referente a locação de impressoras em caráter emergencial .

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	333,33



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 22/23
Data: 10/03/2021
Usuário: Priscilangéio

Nº do Bloqueio: 96626/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 250

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.100303.01.02.00.00	01/03/2021		85.271,45	5.344,93	79.926,52

Protocolo 594/2021 Val referente a locação de impressoras em caráter emergencial.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.344,93



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 23/23
Data: 10/03/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 96627/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 12.000 Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES
Unidade: 12.001 Gestão Administrativa
Funcional: 08.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 314

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000,100000,01.07.00.00	01/03/2021		18.961,14	666,66	18.294,48

Protocolo 594/2021 Val referente a locação de impressoras em caráter emergencial .

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000,100000,01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	666,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 13

Data: 16/03/2021

Usuário: Rozilda18

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 12/03/2021

Nº do Empenho: 1375/2021

ORDINARIO

Órgão:	03.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
Unidade:	03.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.14	COMUNICAÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade:	2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECOM
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	36.000,00	Empenhos anteriores:	4.602,35
Valor Dotação Atualizada:	36.000,00	Valor do empenho:	251,07
Total (A):	36.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.853,42
		Total (A - B):	31.146,58

Credor:	SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTD		
CPF/CNPJ:	05.091.450/0001-50	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (42) 3238-4245
Endereço:	RUA SANTA MARIANA - 60	Cidade:	Ponta Grossa UF: PR
Ba.	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	7606-6
Agência:	3104-6 - 3104-6	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo nº 594/2021. Valor referente a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos - SECOM.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 251,07

Fundamento legal:	Número Processo: 15/2021	Data:
Modal. Itação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 5/2021	Data:
Contrato: 1020/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 13

Data: 16/03/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 12/03/2021
Nº do Empenho: 1376/2021
ORDINARIO

132

Órgão:	03.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
Unidade:	03.002	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Funcional:	24.131.14	COMUNICAÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade:	2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	30.000,00	Empenhos anteriores:	2.200,04
Valor Dotação Atualizada:	30.000,00	Valor do empenho:	666,66
Total (A):	30.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.866,70
		Total (A - B):	27.133,30

Credor: SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTD
CPF/CNPJ: 05.091.450/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (42) 3238-4245
Endereço: RUA SANTA MARIANA - 60 Cidade: Ponta Grossa UF: PR
Bairro: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 7606-6
Agência: 3104-6 - 3104-6 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo nº 594/2021. Valor referente a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos - SECOM.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 666,66

Fundamento legal: Número Processo: 15/2021 Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação Número Licitação: 5/2021 Data:
Contrato: 1020/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

Página: 3 / 13

Data: 16/03/2021

Usuário: Rozilda18

123
B.

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 12/03/2021

Nº do Empenho: 1377/2021

ORDINARIO

Órgão:	04.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade:	04.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	3.62.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PGM
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	172.000,00	Empenhos anteriores:	51.823,58
Valor Dotação Atualizada:	172.000,00	Valor do empenho:	1.666,66
Total (A):	172.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	53.490,24
		Total (A - B):	118.509,76

Credor: SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTD

CPF/CNPJ: 05.091.450/0001-50

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (42) 3238-4245

Endereço: RUA SANTA MARIANA - 60

Cidade: Ponta Grossa

UF: PR

Ba. 237 - Banco Bradesco S.A.

Conta: 7606-6

Agência: 3104-6 - 3104-6

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo nº 594/2021. Valor referente a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos - Procuradoria.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 1.666,66

Fundamento legal:

Número Processo: 15/2021

Data:

Modal. Itação: Dispensa de licitação

Número Licitação: 5/2021

Data:

Contrato: 1020/2021

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 12/03/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

Página: 4 / 13

Data: 16/03/2021

Usuário: Rozilda18

Rozilda

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 12/03/2021
Nº do Empenho: 1378/2021
ORDINARIO

Órgão:	04.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade:	04.002	COORD SERVIÇOS JURÍDICOS PRESTADOS A POPULAÇÃO
Funcional:	3.62.25	ACESSO À JUSTIÇA
Projeto/Atividade:	2003	MANUTENÇÃO DO PROCON E DEFENSORIA PÚBLICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	12.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	12.000,00	Valor do empenho:	553,08
Total (A):	12.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	553,08
		Total (A - B):	11.446,92

Credor:	SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTD		
CPF/CNPJ:	05.091.450/0001-50	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (42) 3238-4245
Endereço:	RUA SANTA MARIANA - 60	Cidade:	Ponta Grossa UF: PR
Ba:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	7606-6
Agência:	3104-6 - 3104-6	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo nº 594/2021. Valor referente a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos - PROCURADORIA.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	553,08
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo: 15/2021	Data:	
Modal. litação:	Dispensa de licitação	Número Licitação: 5/2021	Data:
Contrato:	1020/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 5 / 13

Data: 16/03/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 12/03/2021

Nº do Empenho: 1379/2021

ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH
Unidade:	06.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMARH
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	1.267.000,00	Empenhos anteriores:	468.171,43
Valor Dotação Atualizada:	1.267.000,00	Valor do empenho:	1.233,33
Total (A):	1.267.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	469.404,76
		Total (A - B):	797.595,24

Credor: SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTD

CPF/CNPJ: 05.091.450/0001-50

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (42) 3238-4245

Endereço: RUA SANTA MARIANA - 60

Cidade:

Ponta Grossa

UF: PR

Ba. 237 - Banco Bradesco S.A.

Conta:

7606-6

Agência: 3104-6 - 3104-6

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Processo nº 594/2021. Valor referente a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos - SARH.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 1.233,33

Fundamento legal:

Número Processo: 15/2021

Data:

Modal. litação: Dispensa de licitação

Número Licitação: 5/2021

Data:

Contrato: 1020/2021

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 12/03/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 12/03/2021

Nº do Empenho: 1380/2021

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade:	07.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2017	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	1.049.000,00	Empenhos anteriores:	357.565,15
Valor Dotação Atualizada:	1.049.000,00	Valor do empenho:	666,66
Total (A):	1.049.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	358.231,81
		Total (A - B):	690.768,19

Credor:	SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTD		
CPF/CNPJ:	05.091.450/0001-50	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	RUA SANTA MARIANA - 60	Cidade:	Ponta Grossa
Ba	237 - Banco Bradesco S.A.	UF:	PR
Agência:	3104-6 - 3104-6	Conta:	7606-6
		Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo nº 594/2021. Valor referente a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos - SEFIN.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	666,66
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo: 15/2021	Data:	
Modal. litação:	Dispensa de licitação	Número Licitação: 5/2021	Data:
Contrato:	1020/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

Página: 7 / 13

Data: 16/03/2021

Usuário: Rozilda18

127
R.

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 12/03/2021

Nº do Empenho: 1381/2021

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -SMIH
Unidade:	08.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122,3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMIH
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	105.810,00	Empenhos anteriores:	54.448,11
Valor Dotação Atualizada:	105.810,00	Valor do empenho:	1.450,98
Total (A):	105.810,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	55.899,09
		Total (A - B):	49.910,91

Credor:	SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTD		
CPF/CNPJ:	05.091.450/0001-50	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (42) 3238-4245
Endereço:	RUA SANTA MARIANA - 60	Cidade:	Ponta Grossa UF: PR
Ba.	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	7606-6
Agência:	3104-6 - 3104-6	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo nº 594/2021. Valor referente a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos - SMIH.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.450,98
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo: 15/2021	Data:	
Modal. licitação:	Dispensa de licitação	Número Licitação: 5/2021	Data:
Contrato:	1020/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

Página: 8 / 13

Data: 16/03/2021

Usuário: Rozilda18

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 12/03/2021

Nº do Empenho: 1382/2021

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -SMIH
Unidade:	08.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMIH
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	105.810,00	Empenhos anteriores:	55.899,09
Valor Dotação Atualizada:	105.810,00	Valor do empenho:	666,66
Total (A):	105.810,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	56.565,75
		Total (A - B):	49.244,25

Credor:	SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTD		
CPF/CNPJ:	05.091.450/0001-50	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (42) 3238-4245
Endereço:	RUA SANTA MARIANA - 60	Cidade:	Ponta Grossa UF: PR
Ba.	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	7606-6
Agência:	3104-6 - 3104-6	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo nº 594/2021. Valor referente a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos - SMIH.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	666,66
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo: 15/2021	Data:	
Modal. licitação:	Dispensa de licitação	Número Licitação: 5/2021	Data:
Contrato:	1020/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DO PARANÁ

Página: 9 / 13

Data: 16/03/2021

Usuário: Rozilda18

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 12/03/2021

Nº do Empenho: 1383/2021

ORDINÁRIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	12.122.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	00103.100103.01.01.00.00	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Valor Dotação:	725.000,00	Empenhos anteriores:	55.358,15
Valor Dotação Atualizada:	725.000,00	Valor do empenho:	666,66
Total (A):	725.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	56.024,81
		Total (A - B):	668.975,19

Credor:	SCHERMAK.COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTD		
CPF/CNPJ:	05.091.450/0001-50	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (42) 3238-4245
Endereço:	RUA SANTA MARIANA - 60	Cidade:	Ponta Grossa UF: PR
Ba	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	7606-6
Agência:	3104-6 - 3104-6	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo nº 594/2021. Valor referente a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos - SMECE.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	666,66
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo: 15/2021	Data:
Modal. licitação:	Dispensa de Licitação	Número Licitação: 5/2021
Contrato:	1020/2021	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
 Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

Página: 10 / 13

Data: 16/03/2021

Usuário: Rozilda18

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 12/03/2021
Nº do Empenho: 1384/2021
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	00103.100103.01.01.00.00	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Valor Dotação:	970.000,00	Empenhos anteriores:	17.427,28
Valor Dotação Atualizada:	970.000,00	Valor do empenho:	2.666,66
Total (A):	970.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.093,94
		Total (A - B):	949.906,06

Credor:	SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTD		
CPF/CNPJ:	05.091.450/0001-50	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (42) 3238-4245
Endereço:	RUA SANTA MARIANA - 60	Cidade:	Ponta Grossa UF: PR
Ba:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	7606-6
Agência:	3104-6 - 3104-6	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo nº 594/2021. Valor referente a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos - SMECE.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.666,66
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo: 15/2021	Data:	
Modal. licitação:	Dispensa de licitação	Número Licitação: 5/2021	Data:
Contrato:	1020/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DO PARANÁ

Página: 11 / 13
 Data: 16/03/2021
 Usuário: Rozilda18

131

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
 Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 12/03/2021
 N° do Empenho: 1385/2021
 ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional:	13.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPTO DE CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	20.048,02
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	Valor do empenho:	333,33
Total (A):	50.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.381,35
		Total (A - B):	29.618,65

Credor:	SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTD		
CPF/CNPJ:	05.091.450/0001-50	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (42) 3238-4245
Endereço:	RUA SANTA MARIANA - 60	Cidade:	Ponta Grossa UF: PR
Ba	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	7606-6
Agência:	3104-6 - 3104-6	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo nº 594/2021. Valor referente a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos - SMECE.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	333,33
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo: 15/2021	Data:	
Modal. litação:	Dispensa de licitação	Número Licitação: 5/2021	Data:
Contrato:	1020/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2021
 Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
 Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 12 / 13

Data: 16/03/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 12/03/2021

Nº do Empenho: 1386/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DO FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	00303.100303.01.02.00.00	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	140.091,41
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	5.344,93
Total (A):	200.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	145.436,34
		Total (A - B):	54.563,66

Credor:	SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTD		
CPF/CNPJ:	05.091.450/0001-50	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (42) 3238-4245
Endereço:	RUA SANTA MARIANA - 60	Cidade:	Ponta Grossa UF: PR
Ba	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	7606-6
Agência:	3104-6 - 3104-6	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo nº 594/2021. Valor referente a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos - SEMUS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.344,93

Fundamento legal:	Número Processo: 15/2021	Data:
Modal. litação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 5/2021	Data:
Contrato: 1020/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 13 / 13

Data: 16/03/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 12/03/2021

Nº do Empenho: 1387/2021

ORDINÁRIO

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade:	12.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	8.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	31.038,86
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	Valor do empenho:	666,66
Total (A):	50.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	31.705,52
		Total (A - B):	18.294,48

Credor: SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTD
CPF/CNPJ: 05.091.450/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (42) 3238-4245
Endereço: RUA SANTA MARIANA - 60 Cidade: Ponta Grossa UF: PR
Ba: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 7606-6
Agência: 3104-6 - 3104-6 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo nº 594/2021. Valor referente a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos - SEDES.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 666,66

Fundamento legal: Número Processo: 15/2021 Data:
Modal. litação: Dispensa de licitação Número Licitação: 5/2021 Data:
Contrato: 1020/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e